



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 569/2013**

**de 09 DE SETEMBRO DE 2013**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras urbano, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências”.***

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de lote urbano, pertencente ao Município de Canabrava do Norte-MT, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 10º Comando Regional – Norte Araguaia, 23º Batalhão de Polícia Militar de Vila Rica-MT, Núcleo Policial de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º**- Fica o Órgão receptor obrigado a apresentar o Estatuto, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Lei de criação, para o firmamento do Contrato de Doação.

**Art. 3º** - O referido lote encontra-se situado frente a Av. João Sacerdote de Souza e lateral com a Rua Torquatro Souza do Nascimento, quadra 58, lote 01, com uma área de 1.960,67 m<sup>2</sup> (um mil e novecentos e sessenta metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

**Art. 4º** - O lote está avaliado em R\$ 54.898,76 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

**Art. 5º**- O Croqui em anexo é parte integrante desta Lei.

**Art. 6º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.***

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

